



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN  
COMIN - Nº 24/2016**

**Data: 14/12/2016**

Participantes Efetivos: **Wagner de Jesus Soares** – Presidente, **Mariana Machado de Azevedo** – Economista, **Rosangela Pereira de Lima** – Diretora de Contabilidade, **Débora Ribeiro Duarte Arditti** – Diretora do Departamento de Pessoal, **Ermínia Olga Rocha de Miranda** – Secretária e **Roberto Franco Pereira** – Tesoureiro.

Às dez horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, atendendo a convocação, reuniram-se os participantes supramencionados, devidamente qualificados, passando-se a ser objeto de análise pelos presentes:

**1) Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Piatã**

Dando início aos trabalhos, a economista, Sra. Mariana Azevedo, informa aos membros do COMIN que no dia 08 de dezembro de 2016 ocorreu mais uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, CNPJ nº 09.613.226/0001-32, e que a mesma foi realizada na sede da ex-Administradora, Gradual Investimentos, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ainda segundo a economista, para esta Assembleia constaram os seguintes assuntos no dia:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

1. No dia 08 de dezembro de 2016 às 15hs, foi realizada Assembléia Geral de Cotistas, onde a Ex-Administradora, apresentou proposta de recompra das debêntures emitidas ITS@ - Integrated Technology Systems – Tecnologia para Instituições Financeiras, sendo que a proposta de recompra apresentada entraria no fluxo de pagamento da própria ITS@, empresa emitente das debêntures.
2. Ocorre que o secretário da Assembléia, o Dr. Caio Coutinho de Melo, advogado associado ao escritório Chiarottino e Nicoletti Advogados, ao redigir a ata equivocou-se ao escrever o último parágrafo da segunda página da ata, sendo que constou erroneamente a seguinte redação: “O representante do Instituto de Previdência de Osasco, manifestou preocupação também a respeito da validade da presente assembléia, momento em que o representante da Gradual manifestou que gostariam que houvesse na presente assembléia a apreciação da recompra das debêntures, de forma que possa entrar no fluxo de pagamento da Gradual.”
3. Ocorre que a ata deve ser rerratificada exclusivamente quanto a esse ponto, haja a vista que a proposta de recompra foi apresentada pela ITS@, emissora das debêntures, não entrando os pagamentos em momento algum no fluxo de pagamento da Gradual, mas sim da própria ITS@, devendo o presente item ser rerratificado com a seguinte redação:

“O representante do Instituto de Previdencia de Manaus questionou o motivo pelo qual ainda não foi passado o Fundo perante a CVM. O representante da Gradual CCTVM S.A. esclareceram que não ocorreu devido a problemas operacionais e os representantes da Gradual CCTVM S.A. se comprometeram à, em no máximo 10 dias, transferir a Custódia e Administração do



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

Fundo para a Intrader DTVM Ltda. Perante a CVM. O representante do Instituto de Previdência de Osasco, manifestou preocupação também a respeito da validade da presente assembléia, momento em que o representante da Gradual manifestou que gostariam que houvesse na presente assembléia a apreciação da recompra das debêntures, de forma que possa entrar no fluxo de pagamento da ITS@. (...)"

4. Em tempo, a Gradual informa que já comunicou o erro grave à própria Administradora, na pessoa do Dr. Fernando Daruj, via telefone, reitera, ainda, que o plano de recompra foi apresentado exclusivamente pela empresa ITS@, emissora das debêntures.
5. Por fim, a Gradual, na qualidade de ex- Administradora do Fundo, prezando pela transparência e fidedignidade das declarações e deliberações ocorridas na Assembleia Geral de Cotistas requer seja RERRATIFICADO o ultimo parágrafo da segunda pagina da Ata da Assembleia ocorrida em 08 de dezembro de 2016, nos termos aqui descritos, a fim de que passe a constar a efetivamente os fatos ocorridos.

## **2) Análise de Rentabilidade**

Dando continuidade aos trabalhos, a economista, apresenta aos membros do COMIN os demonstrativos de rentabilidade dos 3 (três) papéis operados pelo IPMDC no mês de novembro de 2016, quais sejam:

- a) **PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO**, administrado pela Gradual Investimentos. Em 30/11/2016, alcançou o montante de R\$ 24.957.397,19. No mês, a rentabilidade foi positiva em 0,18%, e no ano, alcançou uma rentabilidade de 2,44%, segundo demonstrativo apensado a presente ATA.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

b) **BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA2**, administrado pela BBDTVM. Em 30/11/2016, alcançou o montante de R\$ 101.640,39. No mês, a rentabilidade foi positiva em 0,54%, e no ano, alcançou uma rentabilidade de 13,48%, segundo demonstrativo apensado a presente ATA.

c) **BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B**, administrado pela BBDTVM. Em 30/11/2016, alcançou o montante de R\$ 2.131.553,26. No mês, a rentabilidade foi positiva em 1,21%, e no ano, alcançou uma rentabilidade de 20,97%, segundo demonstrativo apensado a presente ATA.

### **3) Política de Investimentos 2017**

Pedindo a palavra, a economista, Sra. Mariana Azevedo, atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, apresenta aos membros do COMIN do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS a proposta da Política de Investimentos do IPMDC para o exercício de 2017, lembrando que a mesma deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, que no caso do IPMDC é representado pelo Conselho Deliberativo, e ser entregue no site do Ministério da Previdência Social - MPS até a data de 30 de dezembro de 2016.

Dando continuidade, fala que a elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

Ainda com a palavra, informa que os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta ainda que o principal objetivo a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A economista frisa também que a Política de Investimentos tem, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para o cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Após sua explanação, e caloroso debate sobre o material apresentado, os membros do COMIN aprovaram por unanimidade a Política para 2017, devendo, por conseguinte, a mesma ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para os devidos assentamentos.

Finalizando, a economista informa que para que a Política seja enviada ao site do MPS através do sistema CADPREV, é necessário a data da aprovação pelo Conselho Deliberativo e que ocorra o reconhecimento em Ata.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

Vale lembrar que o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) é um dos itens indispensáveis para que o Instituto renove junto ao MPS o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

#### **4) Decisão de Arresto de 20% do faturamento da empresa Gradual**

Com a palavra, a economista informa que em continuidade ao processo de cobrança das debêntures adquiridas pela empresa GRADUAL no Fundo Piatã, segue para conhecimento dos membros do COMIN a decisão do dia 07 de dezembro de 2016 da MM.Juíza da 24ª vara cível, que deferiu a penhora de 20% (vinte por cento) do faturamento mensal da Gradual até o pagamento da dívida. Para efetivar a penhora, a juíza nomeou a administradora judicial, ELAINE LEMES, habilitada nesta Vara, que submeterá à aprovação judicial a forma de sua atuação e prestará contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida (parágrafo 2o., artigo 866, CPC).

#### **5) Considerações Gerais**

5.1 - Foi marcada a próxima reunião do Comitê de Investimentos para o dia 12 de janeiro de 2017, às 10 horas. Nada mais.

---

**Wagner de Jesus Soares**

Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Duque de Caxias

---

**Roberto Franco Pereira**

Tesoureiro

---

**Mariana Machado de Azevedo**

Economista

---

**Rosangela Pereira de Lima**

Diretora de Contabilidade

---

**Débora Ribeiro Duarte Arditti**

Diretora do Departamento de Pessoal

---

**Ermínia Olga Rocha de Miranda**

Secretária

Anexos:

- ✓ Extrato Piatã – Novembro/2016
- ✓ Extrato Ima-B – Novembro/2016
- ✓ Extrato IDKA-2 – Novembro/2016
- ✓ Ata da Assembleia Geral de Cotistas – 08/12/2016
- ✓ Decisão de Arresto de 20% do Faturamento da empresa Gradual